



# Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

*Recibido  
dia 29.6.2018  
514710*

**PROCESSO EXTERNO N°** 0000018345 **DE** 29 / 6 / 2018

INTERESSADO: INSTITUTO ACQUA

ENDEREÇO: AVENIDA LINO JARDIM, 905

VILA BASTOS

09041031

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

TIPO DE PROCESSO: RECURSO

SOLICITA INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO - CONTRARRAZOES DE RECURSO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2018

Andamento do Processo				
Sigla da Unidade	Data		Sigla da Unidade	Data
DIC	29/06/18			

Pindamonhangaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
29 junho 2018

\_\_\_\_\_  
CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA  
Protocolo

Número do Processo:	0000018345/2018
Data de Entrada:	29/06/2018 12:19:03
Unidade de Origem:	SEPI* - *SETOR DE PROTOCOLO / INFORMAÇÃO - *
Tipo de Processo:	74 - RECURSO
Tipo de Assunto:	134 - RECURSO ADMINISTRATIVO
INTERESSADO:	INSTITUTO ACQUA
CPF/CNPJ:	03254082000199
Descrição:	SOLICITA INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO - CONTRARRAZOES DERECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**

**SEPI\* - \*SETOR DE PROTOCOLO / INFORMAÇÃO - \***

Cleusa M<sup>a</sup> de Oliveira  
 Atendente  
 Depto. Arquivação  
 Prefeitura de Pindamonhangaba

**CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA**

Responsável pela montagem e distribuição do processo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA/SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**Ref.: Chamamento Público**  
**003/2018**

**Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.254.082/0001-99, com sede na Av. Lino Jardim, nº 905, bairro Vila Bastos, na Cidade de Santo André/SP, CEP 09.041-031, representado neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. **Ronaldo Queródia**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 050.687.018-90, RG nº 142723133 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Pe. Manoel de Paiva, nº 401, apto. 70, bairro Jardim – S.A., na Cidade de Santo André/SP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no item 14.3 do Edital indicado em epígrafe, apresentar suas **CONTRARRAZÕES** aos recursos interpostos pelos licitantes **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão de Saúde – INSAÚDE e ACENI – Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu** em face do programa de trabalho apresentado pelo Instituto ACQUA, o que faz com base nas razões que seguem:

**SÍNTESE DOS FATOS**

O Município de Pindamonhangaba Lançou edital para *“seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, devidamente qualificadas como Organização Social de Saúde, para que externem o interesse em celebrar contrato de gestão com o Município de Pindamonhangaba visando ao gerenciamento e à operacionalização dos serviços de atendimento de urgência e emergência do Pronto Socorro Municipal”*.

Superada a fase de habilitação e abertos os envelopes com as

propostas, houve a interposição de recursos por parte dos licitantes INSAÚDE e ACENI questionando a pontuação e o próprio projeto apresentado pelo Instituto ACQUA.

Desta forma, em vista das impugnações apresentadas pelos licitantes, vem o Instituto ACQUA apresentar suas contrarrazões, às quais impõe seja negado provimento aos recursos, com base nas razões que seguem.

#### DOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELO INSTITUTO INSAÚDE

O Instituto INSAÚDE em suas razões fez a seguinte observação:

*"5.1 A r. Comissão concedeu pontuação máxima para ACQUA no item 12.1.4 – C4.1 em organização de Serviços de Ações de Vigilância em Saúde, e no item 12.1.5 – C5.2, em Monitoramento e Avaliação de Metas, porém não foram encontrados pelo Recorrente, no corpo do plano de trabalho qualquer menção a esses títulos.*

*6. Conforme exposto, tendo em vista a não explanação dos itens citados acima pelo Instituto Acqua, é inconcebível a atribuição de pontos pela r. Comissão, devendo ser revisto."*

De início, cabe esclarecer que, no campo da saúde, a vigilância está relacionada às práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e aos mecanismos adotados para prevenção de doenças. Além disso, integra diversas áreas de conhecimento e aborda diferentes temas, tais como política e planejamento, territorialização, epidemiologia, processo saúde-doença, condições de vida e situação de saúde das populações, ambiente e saúde e processo de trabalho.

A partir disso, a vigilância se distribui entre: epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador.

A vigilância epidemiológica reconhece as principais doenças de notificação compulsória e investiga epidemias que ocorrem em territórios específicos. Além disso, age no controle dessas doenças específicas.

A vigilância ambiental se dedica às interferências dos ambientes físico, psicológico e social na saúde. As ações neste contexto têm privilegiado, por exemplo, o controle da água de consumo humano, o controle de resíduos e o controle de vetores de transmissão de doenças – especialmente insetos e roedores.

As ações de vigilância sanitária dirigem-se, geralmente, ao controle de bens, produtos e serviços que oferecem riscos à saúde da população, como alimentos, produtos de limpeza, cosméticos e medicamentos. Realizam também a fiscalização de serviços de interesse da saúde, como escolas, hospitais, clubes, academias, parques e centros comerciais, e ainda inspecionam os processos produtivos que podem pôr em riscos e causar danos ao trabalhador e ao meio ambiente.

Já a área de saúde do trabalhador realiza estudos, ações de prevenção, assistência e vigilância aos agravos à saúde relacionados ao trabalho.

Desta forma, por se tratar de uma UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, fica evidente que trata da VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, de modo que o Projeto do Instituto ACQUA contempla a Organização de Serviços de Ações de Vigilância em Saúde, conforme item C.4.5:

**C.4.5 - Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE – PAGINA 129**

**O Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE, será responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito hospitalar, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico, conforme as diretrizes da Portaria GM nº.2.529 de 23/11/2004.**

No que tange aos apontamentos atinentes às Metas Monitoramento e Avaliação de Metas, esses podem ser observados nos itens C.4.6 (AUDITORIA), C.4.7 (ESTRATÉGIAS E AÇÕES PARA APURAÇÃO DE INDICADORES) e item C.8 (DAS METAS), páginas 130,131 e 224.

f

**DOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELO ACENI**

O Instituto ACENI, por sua vez, arguiu 6 (seis) apontamentos quando ao projeto do Instituto ACQUA, os quais seguem abaixo precisamente contestados.

**1º Questionamento:**

***“O Organograma apresentado possui itens que não condizem com a realidade fática da Unidade, e, além disso, as rotinas administrativas e financeiras não condizem em nada com a disposição do Organograma, sendo incongruentes”.***

O Organograma apresentado para o Projeto leva em consideração a legislação que trata das Organizações Sociais e o Sistema Único de Saúde, ou seja, necessariamente deve existir uma Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, que em nosso organograma recebe o nome de “COLEGIADO EXECUTIVO”. Como previsto na Lei 8.142/90, há necessidade da existência de um Conselho Local de Saúde, motivo pelo qual será respeitado o Conselho da Unidade de Saúde, devendo este ser consultado quando necessário.

Ainda, há previsão legal quanto auditoria para tal contratação, portanto também integrante do organograma como linha de assessoria, para operacionalização do Projeto é necessário um Gerente/Coordenador Geral do Projeto. Como previsto em Edital há necessidade de Comissões, bem como uma ouvidoria proposta em nosso Projeto devendo ser acompanhado por uma profissional administrativo que recebe o nome no organograma de “Secretaria”, para apoio à coordenação geral e às comissões.

Quanto à linha direta para as unidades de operação o organograma segue apresentando uma Coordenação Médica, uma Coordenação de Enfermagem e uma Coordenação Administrativa.

No que tange às rotinas administrativas e financeiras são apresentadas claramente cada função e rotinas a serem seguidas pela unidade iniciando pelo item C.3.3 **(PÁGINA 72)**, que trata de toda documentação que é de responsabilidade do Coordenador Geral do Projeto, seguido do item C.3.3.1 **(PÁGINA 72)**, que trata dos Serviços de Administração Geral, a ser executado pelo Coordenador Administrativo, inclusive apresentando a forma de contratação de itens para farmácia (C.3.3.2) **(PÁGINA 73 A 81)**, forma de gestão para as atividades de manutenção preventiva e corretiva, bem como gestão do patrimônio (C.3.3.3) **(PÁGINA 82)**.

Especificamente no item C.6.2 **(PÁGINA 160)** foi detalhado as rotinas administrativas financeiras destacando que o Coordenador Administrativo deverá estar voltado a gerenciar as atividades relacionadas a faturamento, finanças e planejamento do Projeto, observando normas, rotinas e diretrizes técnico-administrativas, cabendo ainda a elaboração de relatórios gerenciais com informações sobre a disponibilidade e aplicação dos recursos previstos e os executados, de acordo com a legislação vigente.

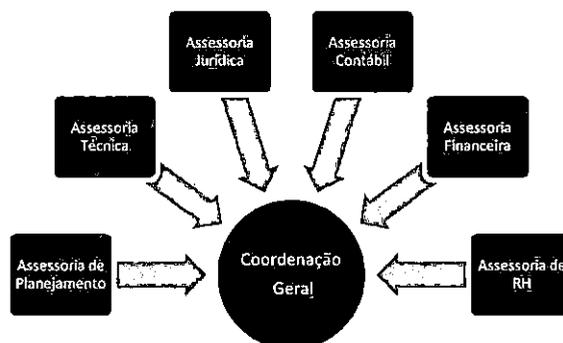
Segundo com o organograma da área Administrativa, há previsão de atividades como:

- Gestão de Pessoas: trata-se de profissional que acompanhará toda rotina de departamento pessoal e desenvolvimento;
- Área de Logística: Equipe de manutenção; Farmácia (recebimento e distribuição) e Hotelaria que compreende o recebimento do enxoval, distribuição da roupa limpa e recolhimento da roupa suja;
- Administrativa e Financeira: Compras, Contratos, Faturamento e Patrimônio, seguido da contabilidade e prestação de contas.

Assim, não há falar em incongruência na proposta e nas atividades a serem realizadas na unidade. E como destacado no Projeto, item C.3.3 **(PÁGINA 72)**, "O Projeto do SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO SOCORRO

*MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA terá como serviços de administração geral uma estrutura fixa na unidade e ainda contará com equipe de apoio externa, ou seja:*

*A Estrutura de governança do Projeto :*



*O assessoramento é garantido pela Sede da INSTITUTO ACQUA que possui em sua estrutura todas as áreas técnicas, operacional e jurídica para aporte no Projeto/contrato”.*

## **2º Questionamento:**

***“A Entidade ACQUA chegou a apresentar Regulamento de Compras, porém, o mesmo é vago e não atende todas as determinações legais, porém, NÃO ATENDEU À SEGUNDA PARTE DESSE ITEM, e não apresentou demonstrativo de despesas fixas e com manutenção! Portanto, pelo menos 5 pontos devem ser retirados desta Entidade”.***

O Instituto ACQUA apresentou seu Regulamento de Compras que atende todas as questões legais exigidas.

Quanto ao demonstrativo de despesas fixas e com manutenção do quadro de CUSTEIO E DESPESAS MENSAS, traz detalhado as mesmas será apresentado no 3º envelope conforme previsto em edital, sendo que o item C.3.3.3 (PÁGINA 83), “Gestão das Despesas com Manutenção Corretiva e Preventiva”, descreve como funciona o respectivo fluxo.

f

**3º Questionamento:**

*“Também a Entidade ACQUA, na terceira solicitação desse Item C3, não apresentou relação mínima de serviços a serem disponibilizados, pelo que também deve ter sua pontuação diminuída, não sendo cabível de forma alguma a obtenção de pontuação máxima tendo em vista a ausência mencionada devendo ter os 5 pontos descontados.”*

Mais uma vez o recorrente deixou de atentar ao item C.3.3.4 (**PÁGINA 85**) – “Relação mínima de materiais e medicamentos”, que apresenta uma sugestão de PADRONIZAÇÃO de Medicamento, com apresentação por grupos terapêuticos, nome usual, tipo de fármaco, concentração e apresentação.

**4º Questionamento:**

*“A Entidade ACQUA deixou de atender à terceira solicitação desse item, ou seja, não apresentou relatório com as estratégias de gestão do cuidado e articulação com a rede municipal, devendo ter também sua pontuação reduzida neste item em 3 pontos”.*

Quanto a Proposta de Acolhimento, esta pode ser encontrada no item C.2.1 (**PÁGINA 9**), ACOLHIMENTO, que trata da forma de organização do serviço assistencial dentro da unidade de urgência/emergência, e na sequência detalha o programa de acolhimento com classificação de risco, seguido do fluxo de atendimento, bem como modelo de relatórios gerenciais. Inclusive constando ainda no item C.2.1.2 (**PÁGINA 31**), PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO – BÁSICO específico, quanto ao relatório de CID, faixa etária, residência e atendimento realizado, podendo ser localizado no item **C.2.3, RELATÓRIOS GERENCIAIS (PÁGINA 59)**.

f

5º Questionamento:

*"11.4 - Do item 12,2 C-4 do Edital - Atividades Voltadas à Qualidade Em relação à Pesquisa de Qualidade, última solicitação desse item, a Entidade ACQUA apresentou um documento absolutamente ilegível, conforme pode-se verificar na página 2550 desses autos, referência ao item C-4 7.4.3, e, portanto, deve ter descontada de sua pontuação total 5 pontos, eis que toda a documentação apresentada deve absolutamente legível, ou, ao menos, ter uma descrição detalhada do disposto na foto, e ripo" meramente colocar uma figura ilegível, como foi o caso".*

Com relação ao ponto, este pode ser encontrado no item C.4.7.3, PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO (PÁGINA 132), totalmente visível com destaque a forma de trabalho:

*"Trabalhamos ainda com pesquisa de satisfação , trata-se de um instrumento que permite que o paciente e/ou acompanhante emita sua opinião e indique o seu nível de satisfação com o serviço.*

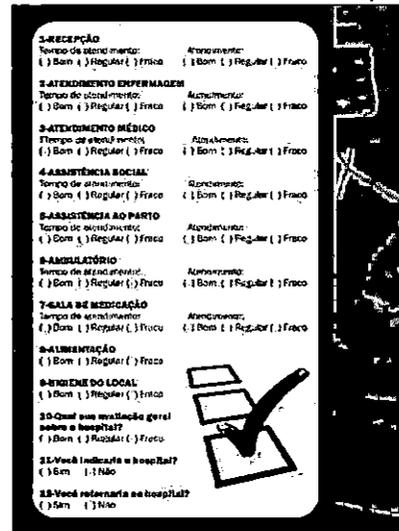
*A pesquisa de satisfação está dividida em dois modelos:*

- 1- Pesquisa de satisfação realizada por um órgão especializado em pesquisa que analisa a qualidade da satisfação do cliente / usuário – periodicidade semestral;*
- 2- Pesquisa de satisfação realizada pela própria Unidade de Atendimento através de questionamento – pesquisa diária – tabulação mensal.*

*Como modelo":*

f

## PESQUISA DE SATISFAÇÃO



### 6º Questionamento:

***“11.5 - Do item 12.2 C-5 do Edital - Apresentação dos Meios Sugeridos Em relação à Seleção do profissional por prova objetiva, a Entidade ACQUA não menciona que realizará a seleção por meio de prova e não apresenta modelo da referida prova, devendo, portanto, ter descontada em sua pontuação 2 pontos.”***

Mais uma vez não procede tal questionamento, pois o Instituto ACQUA apresenta em item C.5.1.2 (PÁGINA 137) toda a forma de contratação.

Quanto ao item de “PROCESSO SELETIVO: Divulgação da vaga; Recebimento de currículos; Análise de currículos; Provas e/ou Entrevistas individuais; Divulgação da classificação”, não é solicitado em edital apresentação de modelo de provas.

**DO PEDIDO**

Por tudo o quanto exposto, pede e espera SEJA NEGADO PROVIMENTO aos recursos interpostos pelo Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão de Saúde – INSAÚDE e pelo ACENI – Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu, nos termos da fundamentação;

Ainda, por oportuno, restando qualquer dúvida quanto a documentação do Instituto ACQUA, requer proceda a comissão de licitação com diligência para fins de esclarecimentos e verificação da adequação, forte no que faculta o §3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

Nestes termos, pede e espera seja negado provimento aos recursos.

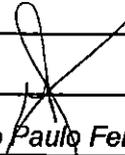
Santo André/SP, 28 de junho de 2018.

Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental

CNPJ 03.254.082/0001-99

00

JLC



Para análise

**João Paulo Ferreira**  
ENCARREGADO DE SETOR  
Pref. Mun. Pindamonhangaba

**29 jun 2018**